

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 061/2019 – CIB

Goiânia, 26 de março de 2019.

Aprova a prorrogação por um ano da pactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO e Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

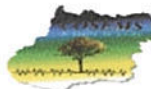
- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde – PPI e seu item III. B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – Que esta pactuação deverá abranger somente ações de média e alta complexidade, programáveis na PPI da Assistência a Saúde, os quais o município de Goiânia tenha oferta suficiente e que tal pacto não comprometera o atendimento dos seus municípios e nem dos municípios de Goiás pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- 4 – Que esta pactuação possibilitará o atendimento dos pacientes do Estado do Tocantins, de forma ordenada e regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO;
- 5 – Que a formalização da pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB cria mecanismo de transferência pelo Ministério da Saúde dos recursos ao teto financeiro global do Município de Goiânia para o financiamento dos serviços pactuados;
- 6 – Que os serviços ora pactuados entre os gestores não fazem parte dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC;
- 7 – A Resolução CIB/TO nº 027/2019, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia/GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio – TFD, para o período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 26 de março de 2019, a prorrogação da pactuação por um ano, de março de 2019 a fevereiro de 2020, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, para atendimentos de



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



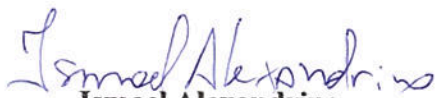
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

média e alta complexidade em oncologia, para os pacientes que estão em tratamento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao mês e R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) ao ano.

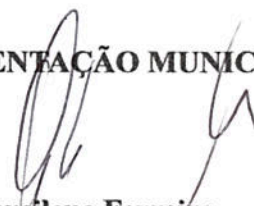
Art. 2º Conforme acordado em reunião ordinária, do dia 26 de março de 2019, Goiânia não atenderá pacientes novos do Tocantins, apenas dará continuidade aos pacientes que já estão em tratamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS